

Eletrônico



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Curso: Estratégia de Lei Orgânica de Município w ISS-Oeasa (Fiscal Tributária) - Pós-Edital

Professor: Bruno Fernandes

Lei Orgânica do Município de Osasco

ARTIGOS 01 AO 28

Apresentação	2
Conteúdo do Curso	3
Metodologia	3
Cronograma.....	4
Lista de Questões com Comentários	5
<i>TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL</i>	<i>5</i>
<i>Capítulo I – Do Município</i>	<i>5</i>
<i>Capítulo II – Da Competência do Município.....</i>	<i>5</i>
<i>TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES</i>	<i>10</i>
<i>Capítulo I – Do Poder Legislativo.....</i>	<i>10</i>
Lista de Questões	17
<i>TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL</i>	<i>17</i>
<i>Capítulo I – Do Município</i>	<i>17</i>
<i>Capítulo II – Da Competência do Município.....</i>	<i>17</i>
<i>TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES</i>	<i>19</i>
<i>Capítulo I – Do Poder Legislativo.....</i>	<i>19</i>
<i>Gabarito</i>	<i>21</i>
Referências Bibliográficas	21



APRESENTAÇÃO

Antes de iniciar os comentários sobre o funcionamento do nosso curso, gostaria de fazer uma breve apresentação pessoal.

Sou **Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil (AFRFB)** desde 2013 e trabalho na Delegacia da Receita Federal em Santo Ângelo, Rio Grande do Sul. Sou graduado em Engenharia Eletrônica pelo **ITA** (Instituto Tecnológico de Aeronáutica), graduando em **Direito** e Pós-Graduando em Direito Tributário pela PUC-Minas.

Além disso, servi durante dez anos no Comando da Aeronáutica, como Oficial de Carreira, até o posto de Capitão Engenheiro, nas cidades do Rio de Janeiro e Recife. Fui aprovado em vários concursos como Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil (**ATRFB**), Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**TRF2**), Tribunal Regional Federal da 3ª Região (**TRF3**), dentre outros.

Bruno Fernandes



Face: www.facebook.com/brunofernandes

Insta: www.instagram.com/professorbrunovf

O entusiasmo é a maior força da alma. Conserva-o e nunca te faltará poder para conseguires o que desejas.

(Napoleão Bonaparte)



CONTEÚDO DO CURSO

Sobre o objeto deste e-book, esclareço que será abordada a **Lei Orgânica do Município de OSASCO/SP** em sua versão atual. A Lei contém 239 artigos mais 15 artigos das Disposições Transitórias. Não são conteúdos extensos mais de fundamental importância na aprovação do concurso público.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

METODOLOGIA

Neste curso serão estudados os **principais temas da Lei Orgânica do Município de OSASCO/SP**. É de fundamental importância a **interpretação e memorização da “lei seca”** e a **resolução de questões para fixação do conteúdo**.

Recomendo que o aluno siga o seguinte roteiro de estudos:

- 1) Dedique pelo menos 3 horas por semana para o estudo deste conteúdo;
- 2) Para cada aula apresentada, leia inicialmente os artigos da “lei seca”, grifando o que achar necessário;
- 3) Após a leitura da lei seca, faça os exercícios desta aula, grifando (em complemento) na lei seca as palavras ou frases destacadas na aula.
- 4) Faça comentários na “lei seca” que achar pertinente.
- 5) Revise o conteúdo desta aula (“lei seca” + exercícios) pelo menos umas duas vezes por semana.

Serão apresentadas questões no formato “certo / errado”, em sua maioria, para o estudo da Lei através de exercícios, havendo possibilidade de apresentação de questões no formato de múltipla escolha.

Esclareço que o número de questões dependerá da extensão do conteúdo abordado em cada aula. Sugiro que, antes de estudar cada aula, o aluno leia os respectivos dispositivos da Lei Orgânica do Município de OSASCO/SP em sua versão atual, conforme supramencionado.



CRONOGRAMA

AULA	CONTEÚDO	DATA
AULA 00	Do Município. Da Competência do Município. Das Vedações. Do Poder Legislativo (Da Câmara Municipal; Do Funcionamento da Câmara Municipal; Das Atribuições da Câmara Municipal).	25/10/2019
AULA 01	Do Poder Legislativo (Dos Vereadores; Do Processo Legislativo; Da Participação Popular). Do Poder Executivo.	01/11/2019
AULA 02	Da Administração Municipal. Dos Atos Municipais. Dos Bens Municipais. Das Obras e Serviços Municipais.	08/11/2019
AULA 03	Do Sistema Tributário Municipal. Das Finanças Públicas. Da Ordem Econômica e Social (Disposições Gerais; Da Promoção e Previdência Social; Da Saúde; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Idoso e dos Portadores de Deficiência; Da Discriminação Racial; Da Educação).	15/11/2019
AULA 04	Da Ordem Econômica e Social (Da Cultura; Do Esporte e do Lazer; Da Ciência e Tecnologia; Da Política Urbana; Da Habitação; Do Meio Ambiente; Dos Recursos Hídricos; Do Transporte Coletivo Urbano). Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais.	22/11/2019
AULA 05	SIMULADO.	29/11/2019

LISTA DE QUESTÕES COM COMENTÁRIOS

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I – DO MUNICÍPIO

1. () São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo e o Judiciário.

Comentários: conforme o artigo 2º, caput, da Lei Orgânica, apenas o Legislativo e o Executivo são os Poderes do Município.

Gabarito: Errado.

2. () São símbolos do Município a bandeira, o hino e o brasão.

Comentários: conforme o artigo 2º, §1º:



§1º São símbolos do Município a bandeira, o hino e brasão.

Gabarito: Certo

3. () Constituem bens do Município apenas as coisas móveis e imóveis a que lhe pertencam.

Comentários: conforme o artigo 3º, não apenas os bens móveis e imóveis, mas também os direitos e ações.

Art. 3º Constituem bens do Município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertencam.

Gabarito: Errado.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

4. () É possível que o Estado de São Paulo elabore o plano diretor de desenvolvimento integrado de Osasco, em conjunto com este Município.

Comentários: conforme o artigo 4º, II, esta é uma das atribuições privativas do Município:

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, **privativamente**, dentre outras, as seguintes atribuições:

II – elaborar o plano diretor de desenvolvimento integrado;

Gabarito: Errado.



5. () Ao Município de Osasco compete privativamente organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter não essencial.

Comentários: conforme o artigo 4º, XI, esta é uma das atribuições privativas do Município, porém o transporte coletivo tem caráter essencial:

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
IX – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

Gabarito: Errado.

6. () Ao Município de Osasco compete privativamente promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.

Comentários: conforme o artigo 4º, XII, esta é uma das atribuições privativas do Município:

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
XII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Gabarito: Certo.

7. () Ao Município de Osasco compete privativamente estabelecer servidões administrativas necessárias à administração de seus serviços, exceto à de seus concessionários.

Comentários: conforme o artigo 4º, XVI, também estão incluídos os concessionários:

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
XVI – estabelecer servidões administrativas necessárias à administração de seus serviços, **inclusive** à de seus concessionários;

Gabarito: Errado.

8. () Ao Município de Osasco compete privativamente conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo, fixando as respectivas tarifas, com exceção dos serviços de táxi.

Comentários: conforme o artigo 4º, XXI, também estão incluídos os serviços de táxi:

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
XXI – conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo e de **táxi**, fixando as respectivas tarifas;

Gabarito: Errado.

9. () Ao Município de Osasco compete privativamente disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais.

Comentários: conforme o artigo 4º, XXIII:

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
XXIII – disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais;

Gabarito: Certo.

10. () Ao Município de Osasco compete privativamente ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas estaduais pertinentes.

Comentários: conforme o artigo 4º, XXVII, deve-se observar as normas FEDERAIS, e não estaduais:

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
XXVII – ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, **observadas as normas federais pertinentes**;

Gabarito: Errado.

11. () Ao Município de Osasco compete privativamente prestar assistência na emergência médico-hospitalar de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada.

Comentários: conforme o artigo 4º, XXX:

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
XXX – prestar assistência na emergência médico-hospitalar de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada;

Gabarito: Certo.

12. () Ao Município de Osasco compete privativamente promover os serviços de mercados, feiras e matadouros.

Comentários: conforme o artigo 4º, XXXV:

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
XXXV – promover os seguintes serviços:

- a) mercados, feiras e matadouros;
- b) construção e conservação de ruas, vias e Logradouros municipais;
- c) transporte coletivo estritamente municipal;
- d) iluminação pública

Gabarito: Certo.



13. () A organização e a administração dos serviços de "zona azul" não são de competência exclusiva do departamento de trânsito do Município.

Comentários: conforme o artigo 4º, §2º, os serviços de "zona azul" ficarão a cargo, EXCLUSIVAMENTE, do departamento de trânsito do município:

Art. 4º Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

§2º A organização e a administração dos serviços de "zona azul" ficarão a cargo, **exclusivamente**, do **departamento de trânsito do Município**.

Gabarito: Errado.

14. () É da competência exclusiva do Município de Osasco, observada a Lei complementar federal, o cuidado da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Comentários: conforme o artigo 5º, II, este cuidado é de competência comum do MUNICÍPIO, da UNIÃO e do ESTADO.

Art. 5º É da competência **comum do Município, da União e do Estado**, observada a Lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Gabarito: Errado.

15. () É da competência exclusiva da União o registro, o acompanhamento e a fiscalização das concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território.

Comentários: conforme o artigo 5º, XI, é de competência comum do MUNICÍPIO, da UNIÃO e do ESTADO.

Art. 5º É da **competência comum do Município, da União e do Estado**, observada a Lei complementar federal, o exercício das seguintes medidas:

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direito de pesquisa e exploração de **recursos hídricos e minerais** em seu território;

Gabarito: Errado.

16. () Ao Município de Osasco não é defeso estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Comentários: é vedado ao Município, conforme o artigo 7º, X:

Art. 7º Ao Município é vedado:

X - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

Gabarito: Errado.

17. () As vedações para o Município de Osasco relativas a instituição do imposto sobre tempo de qualquer culto compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com suas finalidades essenciais.

Comentários: item correto, de acordo com o §3º do Art. 7º:

Art. 7º Ao Município é **vedado**:

XIII – instituir imposto sobre:

a) patrimônio, renda ou serviço da União, do Estado e de outros Municípios;

b) templo de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviço dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da Lei federal;

d) livros, jornais periódicos e o papel destinado à sua impressão.

§ 3º As **vedações expressas no inciso XIII, "b" e "c"**, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

Gabarito: Certo.

18. () As vedações para o Município de Osasco relativas a instituição do imposto sobre patrimônio, renda ou serviço da União, do Estado e de outros Municípios é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

Comentários: item correto, de acordo com o §1º do Art. 7º:

Art. 7º Ao Município é **vedado**:

XIII – instituir imposto sobre:

a) patrimônio, renda ou serviço da União, do Estado e de outros Municípios;

b) templo de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviço dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da Lei federal;

d) livros, jornais periódicos e o papel destinado à sua impressão.

§ 1º A **vedação do inciso XIII, "a"**, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

Gabarito: Certo.

19. () As vedações para o Município de Osasco sobre a instituição de impostos sobre patrimônio, renda ou serviço da União, do Estado e de outros Municípios se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados.

Comentários: NÃO SE APLICA, de acordo com o §2º do Art. 7º:

Art. 7º Ao Município é **vedado**:

XIII – instituir imposto sobre:



a) **patrimônio, renda ou serviço da União, do Estado e de outros Municípios;**

b) *templo de qualquer culto;*

c) *patrimônio, renda ou serviço dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da Lei federal;*

d) *livros, jornais periódicos e o papel destinado à sua impressão.*

§ 2º As **vedações** do **inciso XIII, "a"**, e do parágrafo anterior **não se aplicam** ao **patrimônio, à renda e aos serviços** relacionados com **exploração de atividades econômicas** regidas pelas normas aplicáveis a **empreendimentos privados**, ou em que haja **contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar impostos relativamente ao bem imóvel.**

Gabarito: Errado.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I – DO PODER LEGISLATIVO

20. () Cada sessão legislativa terá a duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

Comentários: **ATENÇÃO!**

LEGISLATURA: DURAÇÃO DE QUATRO ANOS.

SESSÃO LEGISLATIVA: UM ANO.

▪ Art. 8º O **Poder Legislativo** é exercido pela *Câmara Municipal*.

Parágrafo Único - Cada legislatura terá a duração de quatro (4) anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.

Gabarito: Errado.

21. () São condições de elegibilidade para o mandato de vereador, na forma da lei federal, a nacionalidade brasileira, o pleno gozo dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, os domicílios civil e eleitoral na circunscrição, a filiação partidária, a idade mínima de 21 anos e ser alfabetizado.

Comentários: conforme o Art. 9º, §1º, a idade mínima é de 18 anos.



Art. 9º A *Câmara Municipal* é composta de *Vereadores* eleitos pelo sistema proporcional, como representantes do povo, com mandato de quatro (4) anos.



§ 1º São **condições de elegibilidade** para o mandato de Vereador, na forma da **Lei federal**:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - os domicílios civil e eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de dezoito (18) anos; e

VII - ser alfabetizado.

Gabarito: Errado.

22. () A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 1º de fevereiro a 1º de julho e de 1º de agosto a 1º de dezembro.

Comentários: ERRADO! 1º DE FEVEREIRO A 30 DE JUNHO e 1º DE AGOSTO A 15 DE DEZEMBRO.

Art. 10º A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 1º de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Gabarito: Errado.

23. () A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á somente pelo Prefeito, quando este a entender necessária, para tratar de assunto urgente e de interesse público relevante.

Comentários: Conforme o §3º, itens I e III do Art. 10, em caso de urgência ou interesse público relevante, a convocação poderá ser realizada tanto pelo Presidente da Câmara Municipal quanto pelo Prefeito.

§ 3º A **convocação extraordinária** da Câmara Municipal far-se-á:

I - pelo Prefeito, quando este a entender necessária, para tratar de assunto urgente e de interesse público relevante;

II - por seu Presidente, para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice-Prefeito;

III - por seu Presidente ou a requerimento da maioria dos membros da Casa, em caso da urgência ou interesse público relevante.

Gabarito: Errado.

24. () As deliberações da Câmara Municipal e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, salvo disposição em contrário constante na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

Comentários: Correto, de acordo com o Art. 11:

Art. 11 - As deliberações da Câmara Municipal e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, salvo disposição em contrário constante na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

Gabarito: Certo.



25. () Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara Municipal, ou de outra causa que impeça a sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local designado pela Mesa, comunicada à autoridade judiciária das circunstâncias.

Comentários: item correto, de acordo com o Art. 13, § 1º:

Art. 13 - As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, observado o disposto no art. 28, XII.

(...)

§ 1º Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara Municipal, ou de outra causa que impeça a sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local designado pela Mesa, comunicada à autoridade judiciária das circunstâncias.

Gabarito: Certo.

26. () O voto será público nas deliberações da Câmara Municipal, podendo haver o voto secreto nas sessões solenes.

Comentários: Errado, de acordo com o Art. 14, parágrafo único:

Art. 14 - As **sessões** serão **públicas** e o Vereador que tiver interesse na deliberação da matéria não poderá votar, sob pena de nulidade.

Parágrafo Único - O **voto será sempre público** nas deliberações da Câmara Municipal.

Gabarito: Errado.

27. () As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal.

*Comentários: A presença é de, no mínimo, **1/3** dos membros da Câmara Municipal, de acordo com o Art. 15:*

Art. 15 - As sessões somente poderão ser abertas com a **presença de, no mínimo, um terço (1/3)** dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar o livro de presença até o início da ordem do dia, participar dos trabalhos do Plenário e das votações.

Gabarito: Errado.

28. () Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a autorização para abertura de créditos suplementares, ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias dos seus serviços.

Comentários: De acordo com o Art. 27, a sanção do Prefeito não é exigida para o especificado nos artigos 24 (REVOGADO) e 40, conforme transcritos abaixo:

Art. 27 - **Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos Arts 24 e 40**, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

Art. 40 - **Compete exclusivamente à Mesa da Câmara Municipal:**

I - *autorização para abertura de créditos suplementares, ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias dos seus serviços;*



II - organização dos seus serviços administrativos, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração.

Gabarito: Errado.

29. () Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar sobre obtenção de concessão de empréstimo e operações de créditos, bem como a forma e os meios de pagamento.

Comentários: Item correto, de acordo com o inciso IV do Art. 27:

Art. 27 – **Compete à Câmara Municipal**, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos Arts 24 e 40, dispor sobre as matérias de competência do Município e, **especialmente**:

I - legislar sobre tributos municipais;

II - autorizar isenções e anistia fiscais e a remissão de dívidas

III - votar o plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

IV - deliberar sobre obtenção concessão de empréstimos e operações de créditos, bem como a forma e os meios de pagamento;

(...)

Gabarito: Certo.

30. () Compete à Câmara Municipal, sendo obrigatória a sanção do Prefeito, autorizar a aquisição e doação sem encargo de bens imóveis.

Comentários: Conforme o inciso X do Art. 27, não é necessária a autorização da Câmara Municipal nem a sanção do Prefeito quando se tratar de doação sem encargo:

Art. 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos Arts 24 e 40, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

V - autorizar a concessão de auxílio e subvenções;

VI - autorizar a concessão de serviços públicos;

VII - autorizar a concessão de direito real de uso de bens municipais;

VIII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;

IX - autorizar a alienação de bens imóveis;

X - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

(...)

Gabarito: Errado.

31. () Compete à Câmara Municipal, sem a sanção do Prefeito, autorizar convênio com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios.

Comentários: É necessária a sanção do Prefeito! Atenção para o fato de que a sanção do Prefeito, constante no Art. 27, só não é necessária para o especificado no Art. 40. Desta forma:



Art. 27 – Compete à Câmara Municipal, **com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos Arts 24 e 40**, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XI - dispor sobre criação, transformação, extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação dos respectivos vencimentos e salários;

XII - autorizar a criação, estruturação e atribuições das secretárias e órgãos da administração pública;

XIII - aprovar o plano diretor de desenvolvimento integrado;

XIV - autorizar convênio com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios;

(...)

Gabarito: Errado.

32. () Compete ao Prefeito Municipal, com autorização da Câmara Municipal, autorizar a transformação, fusão, cisão, extinção e incorporação das secretarias municipais e das entidades da administração direta e indireta, bem como das fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Comentários: Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, conforme o artigo 27, XVIII:

Art. 27 – **Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos Arts 24 e 40**, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XV - dispor sobre delimitação do perímetro urbano;

XVI - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVII - dispor sobre normas urbanísticas, particularmente as relativas a zoneamento e parcelamento do solo;

XVIII - autorizar a transformação, fusão, cisão, extinção e incorporação das secretarias municipais e das entidades da administração direta e indireta, bem como das fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

(...)

Gabarito: Errado.

33. () Compete privativamente à Câmara Municipal propor a criação ou a extinção dos cargos e empregos dos seus serviços administrativos, exceto para a fixação dos respectivos vencimentos, que será de competência privativa do Prefeito.

Comentários: A competência para a fixação dos vencimentos dos cargos e empregos dos serviços administrativos da Câmara Municipal é de competência privativa desta, conforme o Art. 28, IV:

Art. 28 – **Compete privativamente à Câmara Municipal** exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

I - eleger sua Mesa, bem como destituí-la na forma regimental;

II - elaborar o regimento interno;

III - organizar os seus serviços administrativos e prover os cargos respectivos;



IV - propor a criação ou a extinção dos cargos e empregos dos seus serviços administrativos e a fixação dos respectivos vencimentos;

(...)

Gabarito: Errado.

34. () Compete privativamente à Câmara Municipal tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de trinta (30) dias de seu recebimento.

Comentários: O prazo máximo será de sessenta (60) dias, conforme Art. 28, VII:

Art. 28 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

V - conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores;

VI - autorizar o Prefeito ausentar-se do Município;

VII - tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de sessenta (60) dias de seu recebimento, observados os seguintes preceitos:

a) o parecer do Tribunal de Contas somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara;

b) decorrido o prazo de sessenta (60) dias sem deliberação da Câmara Municipal, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas;

c) rejeitadas as contas, serão estas imediatamente remetidas ao Ministério Público para fins de direito.

(...)

Gabarito: Errado.

35. () Compete privativamente à Câmara Municipal aprovar convênios, acordos ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, com o Estado, com outra pessoa jurídica de direito público interno ou com entidades assistenciais ou culturais.

Comentários: item correto, conforme Art. 28, XI:

Art. 28 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

(...)

IX - autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do Município;

X - proceder a tomada de contas do Prefeito por meio da comissão especial, quando não apresentada à Câmara Municipal, no prazo e forma estabelecidos na Lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º, da Constituição Federal.

XI - aprovar convênios, acordos ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, com o Estado, com outra pessoa jurídica de direito público interno ou com entidades assistenciais ou culturais;

(...)

Gabarito: Certo.



36. () Compete privativamente à Câmara Municipal criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de dois terços (2/3) de seus membros.

Comentários: é mediante requerimento de 1/3 de seus membros, conforme Art. 28, XIV:

Art. 28 – **Compete privativamente à Câmara Municipal** exercer as seguintes atribuições (...):

(...)

XII - estabelecer e mudar temporariamente o local de suas reuniões;

XIII - deliberar sobre o adiamento e a, suspensão de suas reuniões;

XIV - criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de um terço (1/3) de seus membros;

Gabarito: Errado.

37. () A Câmara Municipal terá comissões permanentes e especiais, conforme o estabelecido no Regimento Interno, cabendo-lhes, em razão da matéria de sua competência, realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil.

Comentários: item correto, conforme o parágrafo único do Art. 28:

Parágrafo Único - A Câmara Municipal terá comissões permanentes e especiais, conforme o estabelecido no Regimento Interno, cabendo-lhes:

I - em razão da matéria de sua competência:

a) realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

b) convocar os Secretários municipais para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, sujeitando-se, pelo não comparecimento sem justificção adequada, as penas da lei;

c) convocar dirigentes de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, para prestar informações sobre assunto da área de sua competência, previamente determinado, sujeitando-se, pelo não comparecimento sem justificção adequada as penas da lei;

d) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra ação ou omissão das autoridades ou entidades públicas;

e) solicitar o depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

f) exercer, no âmbito de sua competência, a fiscalização dos atos do Executivo e da administração indireta;

g) acompanhar a execução orçamentária com publicação mensal de parecer técnico;

h) apreciar programas de obras, planos municipais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

Gabarito: Certo.

38. () As comissões permanentes criadas por deliberação do Plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos a representação da Câmara Municipal em congressos, solenidades ou outros atos públicos.

Comentários: item errado, já que que cabe as comissões especiais estas atribuições, conforme o parágrafo único, III do Art. 28:

Parágrafo Único - A Câmara Municipal terá comissões permanentes e especiais, conforme o estabelecido no Regimento Interno, cabendo-lhes:

*III - as **comissões especiais** criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos a representação da Câmara Municipal em congressos, solenidades ou outros atos públicos;*

Gabarito: Errado.

LISTA DE QUESTÕES

TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL

CAPÍTULO I – DO MUNICÍPIO

1. () São Poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo e o Judiciário.
2. () São símbolos do Município a bandeira, o hino e o brasão.
3. () Constituem bens do Município apenas as coisas móveis e imóveis a que lhe pertençam.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

4. () É possível que o Estado de São Paulo elabore o plano diretor de desenvolvimento integrado de Osasco, em conjunto com este Município.
5. () Ao Município de Osasco compete privativamente organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter não essencial.
6. () Ao Município de Osasco compete privativamente promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.
7. () Ao Município de Osasco compete privativamente estabelecer servidões administrativas necessárias à administração de seus serviços, exceto à de seus concessionários.



8. () Ao Município de Osasco compete privativamente conceder, permitir ou autorizar os serviços de transporte coletivo, fixando as respectivas tarifas, com exceção dos serviços de táxi.
9. () Ao Município de Osasco compete privativamente disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais.
10. () Ao Município de Osasco compete privativamente ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços, observadas as normas estaduais pertinentes.
11. () Ao Município de Osasco compete privativamente prestar assistência na emergência médico-hospitalar de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com instituição especializada.
12. () Ao Município de Osasco compete privativamente promover os serviços de mercados, feiras e matadouros.
13. () A organização e a administração dos serviços de "zona azul" não são de competência exclusiva do departamento de trânsito do Município.
14. () É da competência exclusiva do Município de Osasco, observada a Lei complementar federal, o cuidado da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
15. () É da competência exclusiva da União o registo, o acompanhamento e a fiscalização das concessões de direito de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seu território.
16. () Ao Município de Osasco não é defeso estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.
17. () As vedações para o Município de Osasco relativas a instituição do imposto sobre templo de qualquer culto compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com suas finalidades essenciais.
18. () As vedações para o Município de Osasco relativas a instituição do imposto sobre patrimônio, renda ou serviço da União, do Estado e de outros Municípios é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

19. () As vedações para o Município de Osasco sobre a instituição de impostos sobre patrimônio, renda ou serviço da União, do Estado e de outros Municípios se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

CAPÍTULO I – DO PODER LEGISLATIVO

20. () Cada sessão legislativa terá a duração de quatro anos, compreendendo cada ano uma sessão legislativa.
21. () São condições de elegibilidade para o mandato de vereador, na forma da lei federal, a nacionalidade brasileira, o pleno gozo dos direitos políticos, o alistamento eleitoral, os domicílios civil e eleitoral na circunscrição, a filiação partidária, a idade mínima de 21 anos e ser alfabetizado.
22. () A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente na sede do Município, de 1º de fevereiro a 1º de julho e de 1º de agosto a 1º de dezembro.
23. () A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, conforme dispuser o seu Regimento Interno. A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á somente pelo Prefeito, quando este entender necessária, para tratar de assunto urgente e de interesse público relevante.
24. () As deliberações da Câmara Municipal e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, salvo disposição em contrário constante na Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.
25. () Comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara Municipal, ou de outra causa que impeça a sua utilização, as sessões poderão ser realizadas em outro local designado pela Mesa, comunicada à autoridade judiciária das circunstâncias.
26. () O voto será público nas deliberações da Câmara Municipal, podendo haver o voto secreto nas sessões solenes.
27. () As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal.
28. () Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, a autorização para abertura de créditos suplementares, ou especiais, através do aproveitamento total ou parcial das consignações orçamentárias dos seus serviços.



29. () Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar sobre obtenção de concessão de empréstimo e operações de créditos, bem como a forma e os meios de pagamento.
30. () Compete à Câmara Municipal, sendo obrigatória a sanção do Prefeito, autorizar a aquisição e doação sem encargo de bens imóveis.
31. () Compete à Câmara Municipal, sem a sanção do Prefeito, autorizar convênio com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros Municípios.
32. () Compete ao Prefeito Municipal, com autorização da Câmara Municipal, autorizar a transformação, fusão, cisão, extinção e incorporação das secretarias municipais e das entidades da administração direta e indireta, bem como das fundações instituídas e mantidas pelo poder público.
33. () Compete privativamente à Câmara Municipal propor a criação ou a extinção dos cargos e empregos dos seus serviços administrativos, exceto para a fixação dos respectivos vencimentos, que será de competência privativa do Prefeito.
34. () Compete privativamente à Câmara Municipal tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de trinta (30) dias de seu recebimento.
35. () Compete privativamente à Câmara Municipal aprovar convênios, acordos ou qualquer outro instrumento celebrado pelo Município com a União, com o Estado, com outra pessoa jurídica de direito público interno ou com entidades assistenciais ou culturais.
36. () Compete privativamente à Câmara Municipal criar comissão parlamentar de inquérito sobre fato determinado e prazo certo, mediante requerimento de dois terços (2/3) de seus membros.
37. () A Câmara Municipal terá comissões permanentes e especiais, conforme o estabelecido no Regimento Interno, cabendo-lhes, em razão da matéria de sua competência, realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil.
38. () As comissões permanentes criadas por deliberação do Plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos a representação da Câmara Municipal em congressos, solenidades ou outros atos públicos.

GABARITO

1. ERRADO	7. ERRADO	13. ERRADO	19. ERRADO	25. CERTO	31. ERRADO	37. CERTO
2. CERTO	8. ERRADO	14. ERRADO	20. ERRADO	26. ERRADO	32. ERRADO	38. ERRADO
3. ERRADO	9. CERTO	15. ERRADO	21. ERRADO	27. ERRADO	33. ERRADO	
4. ERRADO	10. ERRADO	16. ERRADO	22. ERRADO	28. ERRADO	34. ERRADO	
5. ERRADO	11. CERTO	17. CERTO	23. ERRADO	29. CERTO	35. CERTO	
6. CERTO	12. CERTO	18. CERTO	24. CERTO	30. ERRADO	36. ERRADO	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OSASCO. **Lei Orgânica do Município de OSASCO**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-osasco-sp>>. Acesso em 22 de outubro de 2019.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.